DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Editais 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6
Outros atos de processo legislativo 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SUZANÁPOLIS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 19 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SAMIR NAMETALA REZEK (ESPÓLIO DE)	***.446.898-**	2945/00001/2024
SAMIR NAMETALA REZEK (ESPÓLIO DE)	***.446.898-**	2945/00002/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ITALO TENORIO PICHININ — Matrícula: 00000756

Cargo: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS / 630 — Assinatura:

Data de afixação: 19/11/2024

Data de desafixação: 04/12/2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SUZANÁPOLIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 19 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO AFONSO GUIRRO	***.885.108-**	2945/00008/2024
ANTONIO AFONSO GUIRRO	***.885.108-**	2945/00009/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ITALO TENORIO PICHININ — Matrícula: 00000756

Cargo: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS / 630 — Assinatura: Italo Tenorio Pichinin

Data de afixação: 19/11/2024

Data de desafixação: 04/12/2024

EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Delegação de Competência: Emenda Constitucional – EC n º 42, de 19 de dezembro de 2003
Município Conveniado – SUZANÁPOLIS – SP

Sujeito Passivo

Nome / Nome Empresarial	CPF / CNPJ
MERCEDES IGNACIA DE PAULA BELINI E OUTROS	***.723.818-**

Imóvel Rural

Nirf	Município/UF indicado na DITR	Município/UF real
0.322.806-1	SUZANÁPOLIS / SP	ILHA SOLTEIRA / SP

Contexto

Constatou-se, no curso do procedimento fiscal de revisão de Declaração do ITR - DITR do exercício **2021**, do imóvel rural acima mencionado, que o sujeito passivo apresentou a referida declaração com a indicação incorreta do seu município de localização.

Nos termos do art. 59, inciso II, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972:

> Art. 59. São nulos:
>
> [...]
>
> II - ***os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente*** ou com preterição do direito de defesa (grifo nosso).

Por incompetência absoluta, declaro nulos todos os atos praticados no curso do presente procedimento fiscal, em razão do imóvel rural localizar-se em município diferente daquele no qual a autoridade delegada exerce sua competência.

Encerro, portanto, o presente procedimento fiscal, sem lançamento de crédito tributário.

Publico, assim, o presente Edital de Encerramento, com a informação de que o sujeito passivo deve tomar providências para consertar a indicação do município de localização no Cadastro de Imóveis Rurais – Cafir e que deve apresentar declarações retificadoras do ITR corrigindo a informação errada.

Servidor Municipal e Lavratura

Nome/Matrícula	Local e Data	Assinatura
ÍTALO TENÓRIO PICHININ / 756-1	SUZANÁPOLIS / SP – 19/11/2024	Ítalo Tenório Pichinin

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - JOSÉ LUIZ GAVA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa **C&F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no **CNPJ: 03.587.125/0001-58,** perfazendo o valor total de **119.520,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais),** por ter apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica n° 006/2024 – Processo n° 056/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Iluminação Pública – Substituição de Braços e Luminárias na Avenida Antônio Jesus Pastorelli, em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO 101734/2024 e seu respectivo processo SGRI-PRC-2024-00607-DM, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o Município de Suzanápolis/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 18 de Novembro de 2024. JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM EM NUVEM PARA ADIÇÃO DE 09 (NOVE) CÂMERAS, COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR IMAGENS PRODUZIDAS POR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INSTALADOS NO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O ACESSO DAS IMAGENS, ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO, DISPONÍVEL PARA OS SISTEMAS ANDROID, IOS E ATRAVÉS DE SITE DE INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, de acordo com as especificações constantes no termo de referência elaborado pelo Responsável pelo Setor de TI, disponível no sítio eletrônico oficial do Município, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada; A CONTRATADA somente deverá emitir a primeira Nota Fiscal, 30 (trinta) dias após o início do cumprimento de suas obrigações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de xx de xxx de 2024 até xx de xxxxx de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, caso necessário e de comum acordo entre as partes.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **25/11/2024** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-001, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta global mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 19 de Novembro de 2024.
JOSÉ LUIZ GAVA
prefeito municipal

.....

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO PRESIDENCIAL N° 05/2024

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis - SP Resolve:

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas e as denúncias constantes no Memorando n° 002/2024;

CONSIDERANDO, que esta Casa por meio de sua Assessoria e demais equipes técnicas, dentro de suas possibilidades e capacidades técnicas e administrativas instruiram os presentes processos;

CONSIDERANDO, que em todos os processos, foram notificados os envolvidos e respeitados os principios do contraditorio e ampla defesa;

CONSIDERANDO, que foi dado ciência aos Nobres Edis sobre a disponibilidade Nesta Casa de todos os processos, em conformidade com o Regimento Interno, sendo que até o presente momento não apresentaram requerimento para abertura de Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO, a reputação e imagem dos envolvidos, registre os presentes por meio de numeração própria na Casa. Para que em momento futuro, caso sejam ofertadas materialidades que ensejear eabertura dos processos, esta Casa possa manter o controle.

RESOLVE

Artigo 1º- Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, bem como com as competências que me foram outorgadas pela Lei Orgânica e pela Constituição, determino o arquivamento das manifestações e denúncias apresentadas no anexo I deste Ato, cuja promoção de arquivamento foi realizada pelos Técnicos desta Casa.

Parágrafo Único: Caso seja apresentada, em momento oportuno, materialidade que justifique a reabertura, a Secretaria deve providenciar o desarquivamento dos feitos e inseri-los no expediente.

Artigo 2º -Conforme Parecer Técnico da Ouvidoria desta Casa, as manifestações e denúncias que promovem o envio ao Ministério Público da

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Comarca para procedimentos de sua competência, determino o envio para aquele Parquet.

Artigo3° Qualquer Vereador no uso de suas funções poderá conforme determina o Regimento Interno, requerer em qualquer tempo, o desarquivamento e abertura de Comissão Especial de Inquérito.

Artigo4º Afixe-se no mural da Câmara Municipal para conhecimento e remeta-se cópia deste Ato Presidencial aos armários dos Edis para conhecimento.

Artigo 5° Publique-se no Dário Oficial Municipal; Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2024.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ANEXO I – ATO PRESIDENCIAL Nº 05/2024

Nº DAS DENUNCIAS	OPINIÃO / TÉCNICOS OUVIDORIA
01013.2024.000002-34	- *PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP*
01013.2024.000003-15	- *PROMOÇÃO DE ABERTURA DE C.E.I*
01013.2024.000005-87	- *ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO* - *VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO*
01013.2024.000006-68	- *ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO* - *VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO*
01013.2024.000007-49	- *ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO* - *VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO*
01013.2024.000008-20	- *ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO*
01013.2024.000009-00	- *PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP*
01013.2024.000010-44	- *ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO*
01013.2024.000014-78	- *ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO*
01013.2024.000016-30	- *PROMOÇÃO DE ABERTURA DE C.E.I* - *PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP* - *PROMOÇÃO DE VISTA AO TCESP*

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO PRESIDENCIAL N° 07/2024

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis - SP Resolve:

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas nas denúncias constantes no Memorando n°003/2024;

CONSIDERANDO,que esta Casa por meio de sua Assessoria e demais equipes técnicas, dentro de suas possibilidades e capacidades técnicas e administrativas instruiram os presentes processos;

CONSIDERANDO, que em todos os processos, foram notificados os envolvidos e respeitados os principios do contraditorio e ampla defesa;

CONSIDERANDO,que foi dado ciência aos Nobres Edis sobre a disponibilidade Nesta Casa de todos os processos, em conformidade com o Regimento Interno, sendo que até o presente momento não apresentaram requerimento para abertura de Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO, a reputação e imagem dos envolvidos, registre as presentes por meio de numeração própria na Casa. Para que em momento futuro,caso sejam ofertadas materialidades que ensejear eabertura dos processos, esta Casa possa manter o controle.

RESOLVE

Artigo 1º - Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, bem como com as competências que me foram outorgadas pela Lei Orgânica e pela Constituição, determino o arquivamento das manifestações e denúncias apresentadas no anexo I deste Ato, cuja promoção de arquivamento foi realizada pelos Técnicos desta Casa.

Parágrafo Único: Caso seja apresentada, em momento oportuno, materialidade que justifique a reabertura, a Secretaria deve providenciar o desarquivamento dos feitos e inseri-los no expediente.

Artigo 2º - Conforme Parecer Técnico da Ouvidoria desta Casa, as manifestações e denúncias que promovem o envio ao Ministério Público da Comarca para procedimentos de sua competência, determino o envio para

aquele Parquet.

Artigo 3°-QualquerVereador no uso de suas funções poderá conforme determina o Regimento Interno, requerer em qualquer tempo, o desarquivamento e abertura de Comissão Especial de Inquérito.

Artigo 4º-Afixe-se no mural da Câmara Municipal para conhecimento e remeta-se cópia deste Ato Presidencial aos armários dos Edis para conhecimento.

Artigo 5° - Publique-se no Dário Oficial Municipal; Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 14 de novembro de 2024.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ANEXO I – ATO PRESIDENCIAL Nº 07/2024

Nº DAS DENUNCIAS	OPINIÃO TÉCNICOS DA OUVIDORIA
01013.2024.000001-53	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO - VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
01013.2024.000004-04	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO
01013.2024.000011-25	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO - VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
01013.2024.000012-06	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO - VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
01013.2024.000013-97	- VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
01013.2024.000015-59	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO - VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
01013.2024.000017-10	- PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP
01013.2024.000018-00	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO
01013.2024.000019-82	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO - VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
01013.2024.000020-16	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO - VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
01013.2024.000021-05	- PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP
01013.2024.000022-88	- PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP
01013.2024.000023-69	- PROMOÇÃO DE ABERTURA DE C.E.I - VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP
01013.2024.000024-40	- ARQUIVO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO - VISTA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 15/2024
14-11-2024

"Dispõe sobre concessão de abono pecuniário ao Servidor que especifica".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao Servidor Marcelo Lima Rodrigues, Procurador Jurídico Legislativo desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, conforme requerimento do Servidor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 14 de novembro de 2024.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),_____) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**